



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE TERRA BOA**  
**VARA CÍVEL DE TERRA BOA/PR – PROJUDI**  
Rua Manoel Pereira Jordão, nº 120 - Edifício do Fórum - Centro - Terra Boa/PR - CEP: 87.240-000 -  
WhatsApp: (44) 3259-6827 Fone: (44) 3259-6800 - E-mail: tboa-ju-sccrdcpadp@tjpr.jus.br

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Por ordem do(a) Exmo. Dr. Rodrigo do Amaral Barboza – Juiz de Direito da Vara Cível de Terra Boa, na forma da lei:

**FAZ SABER** a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do(a)(s) Executado(a)(s) **ALAN KLEBER DANDALO FERREIRA(CPF 018.667.239-01)** na seguinte forma:

**1º Leilão: em 19 de fevereiro de 2025, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.**

**2º Leilão: em 27 de fevereiro de 2025, a partir das 14:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).** Caso não haja arrematação nos leilões supra referidos, ficarão as partes desde já intimadas das novas datas:

**1º Leilão: em 01 de abril de 2025, a partir das 14:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.**

**2º Leilão: em 11 de abril de 2025, a partir das 14:00 horas, por maior lance oferecido, considera-se vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (art. 891 do CPC/2015).**

**LOCAL:** Apenas na modalidade eletrônica através do site: [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br)

**PROCESSO:** Autos nº. 0000349-03.2022.8.16.0166 – Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente **BANCO DO BRASIL S/A. (CNPJ 00.000.000/0001-91).**

**BENS(NS):**

“1 (um) Compressor de ar marca: Shultz Modelo CSL 20 BR, série 2710156;

1 (um) Balancim hidráulico marca: Klein Modelo BHV 22;

1 (uma) Máquina de pintura de cintos e acessórios (com estufa com esteira) Marca: Spier Modelo MPE 1;

1 (uma) Máquina de corte (com cilindro tecnil), mesa de 3,5 metros;

1 (uma) Estufa de esterilização e secagem Marca: Olidef/CZ; Modelo MPE 1;

1 (uma) Autoclave cristofoli para esterilização a vapor Marca: Cristofoli Biossegurança; Modelo Vitale 12, potência 1200w;

1 (uma) Cadeira odontológica Marca: MZ Modelo Perfect Plus;

1 (um) Estufa de esterilização e secagem de corte (com cilindro tecnil), mesa de 3,5 metros.”.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), em 21/11/2022

**ÔNUS:** Eventuais constantes nos autos.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 297.938,93 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), em 11/02/2022

**CONDIÇÕES GERAIS:** 01) Correrão por conta do arrematante as despesas de remoção para retirada do local onde estiver(em) armazenado(s) o(s) bem(ns) arrematado(s). 02) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. 03) Os bens são vendidos no estado de conservação em que se encontram e serão considerados como vistoriados/conferidos pelos compradores, estando de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores. 04) O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica

desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados.

**FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

**À VISTA:** O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor da sua oferta.

**LEILOEIRO:** ADRIANO MELNISKI, JUCEPAR nº. 07/010-L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação a comissão devida será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a)s credor(a)s. Em se tratando de remição, transação ou acordo entre as partes, será garantido o pagamento de 1% sobre o valor da avaliação, limitado a R\$ 1.500,00, a ser paga pelo(a)s Executado(a)s.

**\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.**

**LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.amleiloeiro.com.br](http://www.amleiloeiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo mínimo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com respectivo valor ofertado pelo bem, depositando-o em 24 horas. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito

**DEPOSITÁRIO(A):** Alan Kleber Dandalo Ferreira, Rua Presidente Tancredo Neves, nº 568, Centro, Terra Boa/PR.

**INTIMAÇÃO:** Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) **EXECUTADO(S) ALAN KLEBER DANDALO FERREIRA**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de Janeiro de 2025

ADRIANO MELNISKI  
Leiloeiro Oficial  
Jucepar nº07/010L